



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6020 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.043, de 30 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro e excesso de arrecadação, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 379.712,98 (trezentos e setenta e nove mil, setecentos e doze mil reais e noventa e oito centavos), nas seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR	FR
900	10.301.0114.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	38.257,53	0601
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1460	10.301.0114.1022.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESF	281.335,93	0601
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
1461	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	54.597,01	0601
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1462	10.301.0114.2042.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.522,51	0601
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	43.780,04	0601

Superávit Financeiro:	VALOR	FR
	335.932,94	0601

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias no mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 6021, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI,

da Constituição Federal e o disposto no art. 29 da Lei Municipal nº 6.004 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos dentro do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, entre os programas identificados nos incisos I e II deste artigo, recursos orçamentários no montante total de R\$ 195.720,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme o(s) seguinte(s) detalhamento(s):

I - Acréscimos:

Órgão:	06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0114 - Atenção Básica à Saúde
Ação:	2042 - Manutenção da Estratégia Saúde da Família
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 195.720,00
Fonte:	0601 - Transf. fundo a fundo do SUS prov. gov. federal - bl. estruturação

II - Reduções:

Órgão:	06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária:	
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0114 - Atenção Básica à Saúde
Ação:	1022 - Construção, ampliação e reforma de unidades de ESF
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor:	R\$ 195.720,00
Fonte:	0601 - Transf. fundo a fundo do SUS prov. gov. federal - bl. estruturação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias no mês de novembro do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAIS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 3 de 4

PORTARIA Nº 118/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para os cargos de motorista, operador de máquinas e equipamentos rodoviários e auxiliar de operações.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para os cargos de "Motorista", "Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários" e "Auxiliar de Operações" nos termos da Lei nº 6.190 de 26 de outubro de 2023, para suprir necessidades das Secretarias Municipais de Cidade, Segurança e Trânsito e Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Art. 2º **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Lucinei Salete Tonin;
- II. Caren Daniele Durante;
- III. Clario Rodrigues;
- IV. João Rodrigo Decosta;
- V. Mauro Andreis;
- VI. Sérgio Siqueira Da Costa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE **IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração Substituta

PORTARIA Nº 119/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, para contratação por tempo determinado para o cargo de médico veterinário.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para o cargo de "Médico Veterinário" nos termos da Lei nº 6.032 de 16 de novembro de 2022, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Art. 2º **NOMEAR** os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Lucinei Salete Tonin;
- II. Caren Daniele Durante;
- III. Marilsa França;
- IV. José Wilson da Silva Neto;
- V. Débora Lopes de Albuquerque.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2023.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração Substituta

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 01/2023

Ato de Instauração: Portaria nº 047 de 19 de junho de 2023.

Fatos Analisados: Análise de protocolos para determinar os servidores que tem direito ao cômputo do tempo de trabalho durante o período da pandemia do COVID-19, para fins de concessão da contagem de tempo e pagamento das vantagens respectivas.

Comissão nomeada: Fabiane Grando, Eliane Ribeiro e Edimara Triches

Data da conclusão dos trabalhos da Comissão: 18 de outubro de 2023.

Data da decisão proferida pela Secretaria de Administração: 19 de outubro de 2023.

Informamos que o julgamento individual de cada servidor está disponível junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau.

Marau, 21 de novembro de 2023.

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração Substituta.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA Nº. 528, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023 - RH.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1473

Página 4 de 4

CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
28126	Bethania Molin Giaretta de Carli	13/11/2023	01
64096	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	14/11/2023	01
64096	Bharbara Ingridy Ribeiro Castro	16/11/2023	01
63075 63739	Bruna Eduarda Rocha	10/11/2023	01
28657	Daniela Emmert Uez	13/11/2023	02
28657	Daniela Emmert Uez	16/11/2023	01
47651	Grasiela Bortolotti Isele	09/11/2023	01
63017	Grasiela Dalacorte Borelli	08/11/2023	01
62940 63032	Hellen Cristine Borlina	07/11/2023	01
11886	Joscelita Tiziani	09/11/2023	01
11665	Maria Ines Tonial	13/11/2023	01
14770	Patricia Londero Mario	20/11/2023	01
20460 22179	Tatiana Locatelli	14/11/2023	01

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de
Administração